

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Responsável pela Demanda:	Ailton Picolo
Objeto:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta a dispensa eletrônica no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/2007 e Lei Municipal nº 1.694/2015, 1.775/2017 e 1.920/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pela secretaria demandante, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A presente contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O regime de execução adotado será a **empreitada por preço global**, uma vez que a obra será contratada por valor total e fixo.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

De acordo com o artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios para micro e pequenas empresas não se aplicam em casos de dispensa de licitação. Essa regra está de acordo com o artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Prefeitura de Porecatu, como membro do CINDEPAR, a contratar o consórcio diretamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Como a contratação é entre órgãos públicos, não há concorrência de mercado. Portanto, a aplicação de regras que incentivam a competitividade com fornecedores privados, como a exclusividade ou as margens de preferência para ME/EPP, não se justifica. Essa abordagem garante a eficiência e a economia para o município, conforme previsto na própria lei.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com consórcio público (CINDEPAR), do qual o Município de Porecatu é parte. Por não se tratar de processo licitatório competitivo, a análise sobre a participação de empresas em regime de consórcio não se aplica a este caso.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O desgaste do pavimento asfáltico é um processo inevitável, resultado de fatores como o tráfego pesado, variações do clima e a própria qualidade dos materiais. Com o tempo, o asfalto envelhece, perde sua flexibilidade e começa a apresentar problemas como rachaduras, perda de aderência e desagregação. Essas falhas comprometem seriamente a segurança dos motoristas e a funcionalidade da via.

Para resolver esses problemas, o município de Porecatu/PR propõe a aplicação de microrrevestimento asfáltico. Essa técnica é uma maneira eficaz e econômica de restaurar o pavimento. Ela é rápida de aplicar, causa pouco transtorno ao tráfego e aumenta significativamente a vida útil das ruas, além de melhorar a aderência e a impermeabilização da pista.

A execução será realizada por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, entidade pública que opera sob regime de cooperação federativa entre os entes consorciados. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, especializada na implementação de políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana, viabilizando a realização de obras com maior eficiência técnica, agilidade processual e economia de escala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Detalhamento dos serviços e insumos:

• **Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel:**

Área estimada de intervenção: aproximadamente 12.000 m²

Custo unitário: R\$ 12,40/m²

Insumos fornecidos ao município:

- 15.000 litros de emulsão asfáltica;
- 192 toneladas de pó de pedra;
- 50 sacos de cal;

Equipamentos e mão de obra disponibilizados:

- Usina móvel;
- Tanque para armazenamento da emulsão;
- Equipe técnica com 03 profissionais;

• **Serviços Técnicos Complementares:**

- Vistoria técnica com engenheiro: R\$ 600,00;
- Custo de deslocamento: R\$ 1,50/km (Astorga – Porecatu);
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de execução: A execução do serviço ocorrerá em um prazo a ser definido no contrato, com base no cronograma de mobilização e aplicação. O início dos trabalhos será formalizado por meio de Ordem de Serviço.

6.1.2. Local(is) e horário(s) de execução: O local de execução dos serviços é o município de Porecatu, em vias previamente definidas. O horário de trabalho será acordado com o contratado, visando minimizar o impacto no trânsito e na rotina da população.

6.1.3. Condições do recebimento: O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório, após a conclusão das obras, e recebimento definitivo, após a verificação de conformidade e a emissão do Termo de Cumprimento do Contrato.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: O contratado deverá garantir a qualidade técnica dos serviços executados, com base na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida. O prazo de garantia para os serviços é de 5 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, conforme exigência do artigo 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5. Manutenção e assistência técnica: Não se aplica.

6.1.6. Prazo para substituição/correção: O contratado terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da fiscalização, para corrigir quaisquer inconformidades ou vícios ocultos nos serviços executados.

6.1.7. Prazo de vigência da contratação: O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses, ou o tempo necessário à execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

6.1.8. Índice de reajuste adotado: Não se aplica, visto que a contratação é por escopo e o prazo de execução é inferior a 12 meses.

6.1.9. Contratado através de contrato de escopo: O objeto deverá ser contratado através de contrato de escopo.

6.1.10. Outros requisitos exigidos para a contratação:

As especificações técnicas do serviço estão detalhadas no projeto básico, incluindo as condições de execução do microrrevestimento asfáltico e a qualidade dos materiais a serem empregados, conforme as normas técnicas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento à necessidade da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (<u>aproximadamente a depender da área de intervenção</u> 12.000 m ² - R\$ 12,40 por m ²), onde oferecemos os insumos (15.000 litros de emulsão, 192 ton de pó de pedra e 50 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.	SERVIÇO	1
	Vistoria Técnica (Visita Técnica do Engenheiro R\$ 600,00 e R\$ 1,50 por Km percorrido (Astorga – Porecatu).		
	Emissão de ART		

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Com base nas necessidades do Município de Porecatu para a recuperação de suas vias, foi realizado um levantamento de mercado para identificar a melhor solução. A análise comparou as seguintes opções:

Opções Disponíveis no Mercado:

Contratação de empresa privada:

Esta opção apresenta o inconveniente de preços mais elevados, geralmente acima de R\$ 15,00/m² para microrrevestimento. Além disso, exigiria um processo licitatório convencional, que é mais demorado e pode gerar custos indiretos adicionais e riscos de sobrepreço.

Execução direta com equipe própria:

Esta alternativa não é viável para o município, que não possui maquinário nem equipe técnica especializada para a produção e aplicação do microrrevestimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Parceria com outros entes federativos:

No momento, não há convênios operacionais disponíveis que permitam a cooperação para a execução deste tipo de serviço.

Contratação via CINDEPAR:

Esta opção é a mais vantajosa. O CINDEPAR é um consórcio público do qual o Município de Porecatu é membro, o que permite a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Por não ter fins lucrativos, o consórcio oferece serviços a preços mais baixos que o mercado privado, com a vantagem de uma equipe técnica e equipamentos já disponíveis para a execução.

Serviços e Custos do CINDEPAR

Com base na solicitação da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, os serviços propostos pelo CINDEPAR incluem:

Microrrevestimento Asfáltico: O custo estimado é de R\$ 148.800,00 para 12.000 m², com o valor de R\$ 12,40 por m². O CINDEPAR disponibilizará a usina móvel e a sua equipe técnica com três funcionários para a execução do serviço.

Vistoria Técnica: Uma visita técnica do engenheiro custa R\$ 600,00, além do valor por quilômetro percorrido, com um custo total de R\$ 825,00.

Emissão de ART: A emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica tem um custo de R\$ 100,00.

O custo total estimado dos serviços é de R\$ 149.725,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado, foram utilizados os parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (<u>aproximadamente a depender da área de intervenção</u> 12.000 m ² - R\$ 12,40 por m ²), onde oferecemos os insumos (15.000 litros de emulsão, 192 ton de pó de pedra e 50 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.	SERVIÇO	1	R\$ 148.800,00	R\$ 148.800,00
	Vistoria Técnica (Visita Técnica do Engenheiro R\$ 600,00 e R\$ 1,50 por Km percorrido (Astorga – Porecatu).			R\$825,00	R\$825,00
	Emissão de ART			R\$100,00	R\$100,00
TOTAL: R\$ 149.725,00					

9.3. Pesquisa de Preços com Base em Preço Público (CINDEPAR)

Com a finalidade de subsidiar a instrução do processo de contratação direta para a execução de serviços de microrrevestimento asfáltico no Município de Porecatu/PR, foi realizada pesquisa de preços com base nos valores públicos oficialmente instituídos pela Portaria nº 099/2025 – CINDEPAR. Essa portaria, vigente e aprovada em 14 de agosto de 2025, permite o uso dos preços praticados pelo consórcio para demonstrar que os valores propostos estão de acordo com o mercado e com os preços praticados em contratações correlatas.

9.4. Conclusão da Pesquisa

A presente pesquisa de preços demonstra que os valores propostos pelo Consórcio CINDEPAR estão alinhados com os preços públicos vigentes definidos em sua Portaria. A contratação proposta respeita os princípios de legalidade e economicidade, uma vez que os preços são balizados por uma norma interna do próprio consórcio, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 149.725,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

10.1.1. Com base na análise das opções disponíveis no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Prefeitura de Porecatu decidiu que a solução mais eficaz, econômica e juridicamente correta é a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR).

A solução é uma contratação direta, através de um contrato de rateio, para os serviços oferecidos pelo CINDEPAR. O escopo dos serviços, conforme o protocolo do consórcio, inclui:

Microrrevestimento Asfáltico: Aplicação de microrrevestimento asfáltico em uma área de aproximadamente 12.000 m². O CINDEPAR será responsável pelo fornecimento dos insumos, da usina móvel, do tanque de armazenamento e da equipe técnica para a execução do serviço.

Vistoria Técnica: Um engenheiro especializado fará uma vistoria técnica e emitirá um laudo.

Emissão de ART: O consórcio ficará responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica e do Termo de Cumprimento do Contrato, garantindo o respaldo técnico do serviço.

A contratação com o CINDEPAR, um órgão público sem fins lucrativos, permite que os serviços sejam realizados de forma cooperativa, com custos mais baixos do que os do mercado privado e um controle administrativo maior.

Essa solução assegura a melhoria da infraestrutura viária de Porecatu, de forma econômica, rápida e com qualidade técnica comprovada, seguindo os princípios da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A contratação não será parcelada por item, pois o objeto é um conjunto indivisível de serviços tecnicamente integrados. Dividir os serviços de microrrevestimento, vistoria e ART comprometeria a qualidade da execução, geraria custos adicionais e dificultaria o controle e a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Essa decisão é justificada porque a contratação é realizada diretamente com o CINDEPAR, um consórcio público do qual o Município de Porecatu é membro. Conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, essa modalidade de contratação dispensa o processo licitatório e a competição entre fornecedores.

Além disso, os serviços a serem executados são tecnicamente integrados. A aplicação do microrrevestimento asfáltico, a vistoria técnica e a emissão de ART formam um conjunto indivisível. A contratação de um único fornecedor o CINDEPAR, evita riscos de sobreposição de responsabilidades e garante maior eficiência e qualidade na execução do serviço.

A centralização do objeto em um único contrato assegura, portanto, a economia de escala, a racionalização da gestão e a segurança jurídica, atendendo plenamente aos princípios da eficiência e economicidade.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação tem como principal objetivo a recuperação da malha viária urbana de Porecatu. O serviço de microrrevestimento asfáltico visa corrigir os desgastes causados pelo tempo e pelo tráfego, garantindo mais segurança e fluidez no trânsito para veículos e pedestres.

A melhoria da infraestrutura urbana irá beneficiar diretamente a população, reduzindo o risco de acidentes e facilitando o acesso a serviços essenciais e ao comércio local.

Além disso, a obra irá otimizar o uso de recursos públicos, uma vez que um pavimento de maior qualidade exigirá menos manutenção emergencial, prolongando a vida útil das vias e reforçando os princípios de economicidade e eficiência na gestão municipal.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A execução dos serviços em Porecatu pode gerar alguns impactos ambientais, mas são todos previsíveis e podem ser mitigados com medidas de controle.

Potenciais Impactos e Medidas de Mitigação

Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar: A operação de máquinas e o transporte de materiais podem liberar gases e partículas.

Medida de Mitigação: Manutenção preventiva dos veículos para garantir a queima eficiente do combustível e planejamento de rotas para reduzir a poluição.

Geração de Resíduos: Obras de pavimentação geram resíduos como embalagens, restos de material asfáltico e manutenção de equipamentos.

Medida de Mitigação: A equipe deve segregar e acondicionar os resíduos corretamente para que sejam descartados de acordo com as normas ambientais.

Contaminação do Solo e da Água: O armazenamento e manuseio de materiais como emulsões e cal podem contaminar o solo e rios próximos.

Medida de Mitigação: Armazenar os materiais em locais seguros e treinamentos para a equipe para manusear os insumos corretamente e conter possíveis vazamentos.

Ruídos: O barulho das máquinas e caminhões pode incomodar a população.

Medida de Mitigação: Obras devem respeitar a legislação municipal sobre horários de trabalho e a comunidade deve ser informada previamente.

Impactos no Trânsito: As obras podem causar interrupções no trânsito local.

Medida de Mitigação: As áreas em obra devem ser sinalizadas e os trabalhos planejados para horários de menor fluxo. Se necessário, uma equipe de apoio pode ser utilizada para auxiliar na organização do tráfego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

A vistoria técnica e a emissão de ART garantem que os serviços serão executados de acordo com os padrões técnicos e ambientais. A adoção de boas práticas na obra assegura uma intervenção sustentável, que minimiza os impactos negativos no meio ambiente e otimiza o uso dos recursos públicos.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação de autoclaves e seladoras hospitalares, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na Execução da Obra (devido a clima, logística, ou problemas do contratado)	Acompanhamento rigoroso do cronograma físico-financeiro da obra pelo fiscal do contrato.
Qualidade da Obra Abaixo do Esperado (falhas técnicas no microrrevestimento)	Fiscalização contínua pela equipe técnica da Prefeitura para garantir o uso correto dos insumos e a aplicação adequada do serviço.
Acidentes de Trabalho (risco para a equipe e terceiros durante a execução)	Exigência de apresentação de ART, seguro contra acidentes e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Impactos Ambientais (emissões de gases, ruídos e geração de resíduos)	Adoção de todas as medidas de mitigação ambiental detalhadas no ETP, como a correta destinação de resíduos.
Problemas de Trânsito no Local da Obra (impacto na mobilidade da população)	Sinalização adequada da via e planejamento da execução em horários de menor fluxo, com comunicação prévia à comunidade.
Vícios Ocultos (defeitos que aparecem após a conclusão do serviço)	Garantia de 5 anos sobre a obra, conforme a Lei nº 14.133/2021, e cláusula no contrato prevendo a correção de inconformidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 03 de setembro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 03 de setembro de 2025.

AILTON PICOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação